



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1877, DE 06 de Dezembro de 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.121.0009.1.004 – Aquisição software, equipamentos Material Perm.

44.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente	R\$	2.600,00
	TOTAL	R\$	2.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.600,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO DA COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.020- Manutenção e Combustível para o Carro.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.600,00
33.90.36.00	Outros Ser.Terc.Pessoa Física	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Ser.Terc.Pessoa juridica	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	2.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.600,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	2.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

06 12 2005
